

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR PARA O PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO/MT 2015-2017

EDITAL Nº 100/2015/PROEN/IFMT

1. ABERTURA

O Pró- Reitor de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 292, de 11 de fevereiro de 2015, considerando o Decreto Nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, torna público aos interessados o Edital de Processo de Seleção de **BOLSISTAS** que atuarão como **Professor Pesquisador** nos cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos, na modalidade a distância do Programa Profucionário/MT.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de seleção para Professor Pesquisador que atuará junto ao Programa Profucionário/IFMT será regido por este Edital.

2.2 Os Polos e Polos Avançados estão distribuídos em 18 (dezoito) municípios no estado de Mato Grosso.

2.3 O candidato a Professor Pesquisador deverá, obrigatoriamente, residir em Cuiabá ou Várzea Grande.

2.4 Todos os professores selecionados participarão das atividades de planejamento em Cuiabá, não havendo opção para realizá-las nos Polos ou Polos Avançados fora de Cuiabá.

2.5 O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.2 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação Geral do Programa Profucionário no âmbito do IFMT.

3.3 No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e a legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

3.4 Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à vaga como professor.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas previstas neste edital são para atuação no Ensino a Distância, isso significa que os selecionados serão convocados segundo o cronograma de oferta das disciplinas e a compatibilidade da mesma com a formação específica do professor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.2 As disciplinas do quadro abaixo serão desenvolvidas, com exceção das três primeiras, uma por mês, conforme carga horária especificada no **Quadro de Vagas 1**, sendo de responsabilidade do professor a inserção das notas na plataforma Moodle e no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico dos cursos ofertados através do Programa Profucionário.

4.3 As três primeiras disciplinas do **Quadro de Vagas 1** serão desenvolvidas concomitantemente no primeiro mês de oferta do programa.

4.4 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para Professor Pesquisador, conforme distribuição abaixo:

Quadro de Vagas 1

Disciplina	C.H.	Vagas	Habilitação
Orientações Gerais.	20	1	Licenciatura.
Orientações para Prática Profissional Supervisionada.	20		
Fundamentos e Práticas de EaD.	20		
Informática Básica.	60	1	Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia ou Licenciatura em Informática, Tecnologia em Sistemas da Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Rede de Computadores, Bacharelado ou Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação.
Produção Textual na Educação Escolar.	60	1	Licenciatura em Letras.
Direito Administrativo e do Trabalho.	60	1	Bacharelado em Direito.
Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores.	60	1	Licenciatura em Pedagogia.
Educadores e Educando: tempos históricos.	60	1	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em História.
Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosófica e antropológica.	60	1	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Antropologia.
Relações Interpessoais: abordagem psicológica.	60	1	Psicologia.
Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação.	60	1	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Sociologia.
Gestão da Educação Escolar.	60	1	Licenciatura em Pedagogia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.5 A disciplina Prática Profissional Supervisionada será oferecida em cada Módulo, com carga horária especificada no **Quadro de Vagas 2** do item 4.6.

4.6 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para Professor Pesquisador, conforme distribuição abaixo:

Quadro de Vagas 2

Disciplina	CH	Vagas	Habilitação
Prática Profissional Supervisionada	75	3	Licenciatura em Pedagogia

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.2 O período de inscrições será de 11 a 17 de dezembro de 2015, no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia 17 de dezembro de 2015.

5.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site <http://selecao.ifmt.edu.br/> e imprimir o protocolo com o número da mesma.

5.5 Os documentos necessários para comprovação da inscrição deverão ser entregues, mediante declaração de entrega (**Anexo II**), na recepção da Reitoria do IFMT até dia 18 de dezembro de 2015, sendo que, para isso o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento – das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

5.6 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

5.7 Os documentos constantes do item 6.1 necessários para comprovação da inscrição e do item 6.3 necessários para análise curricular deverão ser entregues na Departamento de Ensino a Distância na Reitoria do IFMT no endereço do quadro abaixo, devendo estar em único envelope lacrado, assim endereçado:

Ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Educação a Distância – Profucionário/DEaD/PROEN/IFMT
Processo Seletivo Professor Pesquisador Profucionário/MT – Edital Nº 100/2015
A/C da Coordenação do Profucionário
Avenida Senador Filinto Muller, nº 953. 3º andar Departamento de Ensino a Distância
CEP: 78.043-400 – Bairro Duque de Caxias – CUIABÁ - MT

5.8 No verso do envelope deverão constar, obrigatoriamente:

PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR PESQUISADOR DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO/MT
NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

5.9 Os candidatos deverão apresentar preenchida e assinada a Declaração de Entrega constante no **Anexo II**.



6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Documentação exigida para inscrição.

- 6.1.1** Protocolo de inscrição, a ser impresso do site <http://selecao.ifmt.edu.br/>;
- 6.1.2** Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- 6.1.3** Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.4** Cópia de diploma do Curso de Nível Superior conforme a habilitação exigida para a vaga pretendida;
- 6.1.5** Comprovante do tempo de experiência docente de formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um ano) no magistério; documento com assinatura e carimbo do gestor;
- 6.1.6** Comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande em nome do candidato e caso não esteja em seu nome, apresentar declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.

6.2 A falta de um dos documentos do item 6.1 deste edital desclassificará o candidato, eliminando-o do processo seletivo.

6.3 Documentos necessários para pontuação.

- 6.3.1** Para efeito de pontuação o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo.
 - 6.3.1.1** Cópia do certificado de especialização, mestrado ou doutorado;
 - 6.3.1.2** Cópia da Declaração do Tempo de atuação na Educação Básica, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 6.3.1.3** Cópia da Declaração do Tempo de atuação na Educação Superior, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 6.3.1.4** Cópia da Declaração do Tempo de atuação na Educação a Distância, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor.

6.4 O candidato a Professor Pesquisador deverá escolher apenas uma vaga para a qual concorrerá.

6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax ou e mail.

6.6 A Coordenação do Programa Profuncionário/ DEaD/ PROEN/IFMT não se responsabiliza por documentos extraviados, por falhas técnicas ou de endereçamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos.

6.7 Para efeito da comprovação de titulação será aceita cópia do diploma de escolaridade.

6.8 Para efeito da comprovação de experiência na Educação Básica ou na Educação Superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

devidamente assinado pela instituição empregadora ou cópia da declaração da instituição que conste o tipo de vínculo e o período laborado.

6.9 Para efeito da comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância, será aceita cópia da declaração de atividades realizadas na modalidade EaD emitida pela Instituição de Ensino na qual se efetivou a experiência.

6.10 A ausência de um dos documentos descritos no Item 6.1, o preenchimento incompleto do formulário de Inscrição ou o envio de cópias ilegíveis desclassificará automaticamente o candidato.

6.11 A ausência de documentos descritos no Item 6.3, comprometerá a análise curricular e conseqüentemente a pontuação do candidato.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Os documentos dos candidatos serão analisados por uma comissão constituída pela equipe institucional nomeada pelo Reitor do IFMT através de portaria.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1 O processo seletivo compreenderá análise documental como etapa única, classificatória e eliminatória.

8.2 O resultado da etapa única do processo será disponibilizado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no *site* www.ifmt.edu.br e no portal do Departamento de Educação a Distância www.ead.ifmt.edu.br.

8.3 A comissão somente analisará os documentos dos candidatos protocolados conforme os itens 5.7, 5.8 e 5.9, até a data estabelecida no item 5.5. Não serão analisados documentos enviados via postal, via FAX ou via e-mail, tampouco enviados fora do prazo.

8.4 A análise dos documentos terá pontuação conforme descrito a seguir:

Titulação	
Doutorado	15 (quinze) pontos
Mestrado	10 (dez) pontos
Especialização	8 (oito) pontos
Observação: Será considerado apenas um título, sendo o de maior nível.	

Experiência profissional	
Tempo de atuação na Educação Básica.	1 (um) ponto por ano completo comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos.
Tempo de atuação no Ensino Superior.	3 (três) pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 15 (quinze) pontos.
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria).	2 (dois) pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 20 (vinte) pontos.





9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação no processo seletivo se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos, conforme descrito no item 8.4.

9.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior Idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância - EAD;
- III. Maior tempo de experiência na educação superior.

9.3 A classificação dos candidatos no processo seletivo será publicado obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.4 O Resultado Preliminar sairá no dia **28 de dezembro de 2015**.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, até às **17h00 do dia 20 de dezembro de 2015**.

10.2 Serão considerados recursos apenas os que forem preenchidos em formulário próprio (**Anexo I**) e protocolizados até as **17h00 do dia 30 de dezembro de 2015**, no endereço constante no item 5.7 Não serão aceitos recursos impetrados em outra data.

10.3 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que emitirá parecer e convocará o candidato, via endereço eletrônico informado no formulário de recurso (Anexo I), para que o mesmo de ciência sobre o resultado.

10.4 Após os recursos, havendo ou não alteração no resultado preliminar em função das análises, o resultado final será publicado no dia **07 de janeiro de 2015**.

10.5 Não serão analisados recursos enviados via postal, via FAX ou via e-mail, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

10.6 A comissão fundamentará a análise dos recursos considerando a argumentação do candidato sobre a sua própria situação

10.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar com aprovação e classificação dos candidatos será publicado no site <http://selecao.ifmt.edu.br/>, www.ifmt.edu.br e no portal DEaD www.ead.ifmt.edu.br no **dia 28 de dezembro de 2015**.

11.2 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no resultado preliminar poderá sofrer alteração.

11.3 O resultado final com aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/IFMT e publicado no site <http://selecao.ifmt.edu.br/>, www.ifmt.edu.br e no portal DEaD www.ead.ifmt.edu.br no **dia 07 de janeiro de 2015**.



12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação e entrega dos documentos e assinatura do termo de compromisso de bolsista na data de publicação dos resultados.

12.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar a cópia do Registro Geral e dos documentos exigidos no item 6.1 e usados para pontuação conforme item 6.3.

12.3 Todas as cópias dos documentos mencionados no item 12.2 deverão estar autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais.

12.4 Após a apresentação dos documentos, o candidato assinará o Termo de Compromisso de Bolsista que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme Resolução/FNDE/CD/ N° 36 DE 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE N° 18 de 16 de junho de 2010.

12.5 A data e local de apresentação dos candidatos para entrega dos documentos serão informados no ato da convocação.

12.6 Na apresentação dos documentos o candidato será convocado para a 1ª Formação Continuada para Professores Pesquisadores do Programa Profucionário/MT.

12.7 Havendo desligamento do professor, a Coordenação Geral do Programa poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

13. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

13.1 A retribuição financeira será concedida na forma de bolsas, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, em conformidade com a Resolução/FNDE/CD/ N° 36, de 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE N° 18, de 16 de junho de 2010.

13.2 Será concedida a bolsa para o professor pesquisador durante o período de sua atuação e estabelecido no termo de compromisso, no valor de R\$1.100,00(hum mil e cem reais) mensais para professores com experiência profissional de 1 (um) ano na educação básica e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência profissional, de no mínimo 3 (três) anos na educação superior.

13.3 Para ter direito a receber a bolsa, o professor deverá ser aprovado neste processo seletivo, ser convocado, participar de todas as atividades de planejamento e atuação nas aulas ofertadas por meio de ambiente virtual (gravação de vídeo aulas, web conferência, chats);

13.4 A bolsa prevista neste edital é custeada com recursos do FNDE, o qual não permite o pagamento de mais de uma bolsa ao mesmo beneficiário, conforme estabelece a Lei N° 11.273/2006;

13.5 O período de duração das bolsas será conforme a carga horária da disciplina pleiteada, considerando que cada 15 (quinze) horas equivalem a uma bolsa, podendo sofrer interrupção, desde que justificada;



13.6 As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

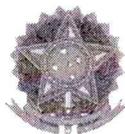
13.7 O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da Instituição.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 O candidato selecionado para atuar como professor pesquisador referente ao **Quadro de Vagas 1**, poderá realizar suas atividades em local de sua preferência, desde que esteja disponível para atender aos compromissos presenciais previamente agendados pela Coordenação do Curso. Deverá realizar, em conjunto com os tutores, as seguintes atribuições:

- a. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPCs), sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria;
- b. conhecer os materiais e procedimentos do curso;
- c. planejar o ambiente virtual da sala de aula, propondo atividades coerentes com o plano de ensino;
- d. participar de formação continuada e das reuniões da equipe da coordenação do curso para o planejamento conjunto;
- e. cumprir o cronograma de atividades do curso;
- f. postar o conteúdo das disciplinas e as atividades no ambiente virtual de aprendizagem;
- g. elaborar e postar atividades de múltipla escolha para a nota dos “pratiques”
- h. propor a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
- i. desenvolver as atividades avaliativas da disciplina do curso para a qual foi selecionado;
- j. informar ao coordenador de curso, em tempo hábil, problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- k. facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
- l. incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
- m. acompanhar a participação dos discentes em todas as ações que envolvem a relação ensino aprendizagem proposta pelo programa.
- n. planejar, propor e coordenar atividades da disciplina;
- o. ministrar, gravar vídeos, web conferência e/ou atividades de oferta de aulas via tecnologias de educação a distância.
- p. inserir as notas na Plataforma Moodle e no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico dos cursos ofertados através do Programa Profucionário.

14.2 O candidato selecionado para atuar como professor pesquisador referente ao **Quadro de Vagas 2** deverá realizar as atividades constantes das letras ‘a’ – ‘o’ do item 14.1 e:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a. realizar parte de suas atividades de forma presencial na Reitoria do IFMT, em cronograma a ser definido entre o próprio professor e a coordenação do programa Profucionário, respeitando o horário de funcionamento da Reitoria do IFMT, no Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT, na Av. Senador Fillinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT.
- b. orientar, coordenar e avaliar as atividades da Prática Profissional Supervisionada, em conjunto com os tutores;
- c. avaliar e coordenar as atividades de ensino dos cursos do Programa Profucionário/MT, em conjunto com a coordenação do Programa;
- d. monitorar a execução dos currículos dos cursos, observando aspectos metodológicos e avaliativos, traçando redirecionamento, quando necessário;
- e. inserir as notas no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

15.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas dentro do período de vigência deste Edital.

15.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.6 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

15.7 O não comparecimento para a apresentação dos documentos e assinatura do termo de compromisso em data estabelecida implicará na perda da vaga.

15.8 Os casos omissos serão avaliados pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT.

16. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

16.1 A seleção dos candidatos a Professor Pesquisador do Programa Profucionário/MT seguirá o cronograma abaixo.

Publicação do edital	11/12/2015 http://selecao.ifmt.edu.br/ , http://ead.ifmt.edu.br http://www.ifmt.edu.br
----------------------	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Período das Inscrições	11 a 17/12/2015
Data limite para entrega de documentos para inscrição	18/12/2015
Resultado Preliminar	28/12/2015 http://selecao.ifmt.edu.br/ , http://ead.ifmt.edu.br http://www.ifmt.edu.br
Apresentação de Recursos	Até 30/12/2015
Publicação do resultado final	07/01/2016 http://selecao.ifmt.edu.br/ , http://ead.ifmt.edu.br http://www.ifmt.edu.br
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	Será definida na convocação
Formação dos professores aprovados	Será definida na convocação

P/ Prof. GHILSON RAMALHO CORRÊA
Pró-Reitor de Ensino-PROEN/IFMT
Port. nº 714-1, de 10/06/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo, sem abreviações (letra de forma):	
E-mail para contato:	Telefone:
Município:	Curso:
Questionamento:	
Argumentação:	
Local: _____, data: ____/____/____	
Horário: _____	Assinatura do candidato

-----Destaque aqui

AUTENTICAÇÃO DE RECEBIMENTO

Recurso referente ao Processo Seletivo para Tutor Presencial do Programa Profucionário/MT- Edital nº 100/2015 do candidato:

Nome: _____

DATA	NOME E ASSINATURA DO RECEPTOR
/ / 2015	Nome completo
Horário: _____	Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu, _____, CPF _____, declaro ter entregue na Reitoria do IFMT envelope lacrado com documentos para inscrição no Processo Seletivo para Professor Pesquisador do Programa Profucionário/MT, referente ao Edital N° 100/2015 - IFMT, sobre os quais tenho completa responsabilidade.

Cuiabá/MT, _____ de dezembro de 2015.

Assinatura do candidato

Recebido em _____ de dezembro de 2015, às _____ horas

Nome completo: _____

Assinatura

-----Destaque aqui

AUTENTICAÇÃO DE RECEBIMENTO

Envelope lacrado com documentos para inscrição no Processo Seletivo para Professor Pesquisador do Programa Profucionário/MT do candidato, referente ao Edital N° 100/2015 - IFMT:

Nome:

DATA	NOME E ASSINATURA DO RECEPTOR
/ / 2015	_____ Nome completo
Horário: _____	_____ Assinatura